



PROJETO DE LEI Nº 01 , DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a jornada de trabalho dos enfermeiros e técnicos de enfermagem do Hospital de Pequeno Porte Milton Reis no Município de Baixa Grande do Ribeiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A jornada de trabalho dos cargos de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, integrantes do Hospital de Pequeno Porte Milton Reis não excederá a 30 (trinta) horas semanais.

**Parágrafo Único** - O disposto no caput desse artigo não se aplica aos profissionais que trabalham em Programas Federais, cujo a carga horária é definida pelo próprio Programa Federal.

**Art. 2º** - Em qualquer caso, a aplicação da jornada de trabalho que se refere o art.1º não implicará redução dos vencimentos, gratificações e incentivos das respectivas categorias funcionais.

**Art. 3º** - A Administração Pública Direta e Indireta Municipal, bem como as Organizações Sociais, deverão observar a jornada de trabalho de que trata o artigo 1º desta Lei nas contratações de eventuais serviços terceirizados, para os cargos de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem.





**Art. 4º** - As despesas decorrentes dos impactos financeiros desta Lei ocorrerão por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento da Secretária Municipal de Saúde, podendo o Poder Executivo proceder com os remanejamentos orçamentários, permitidos pela legislação aplicável, que sejam necessárias ao cumprimento desta Lei.

**Art. 5º** - O Município de Baixa Grande do Ribeiro – PI deverá regulamentar, via decreto, a presente lei em até 90(noventa) dias, após a sua vigência.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, AOS 20  
(VINTE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS).

**JOSE LUIS SOUSA**  
- PREFEITO MUNICIPAL -

